



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR COM OS CUSTOS DA RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a obra de restauração da Igreja Matriz de Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º. A obra referida no artigo anterior deverá seguir o projeto interventivo da coberta e do coro da Igreja Matriz de Santa Luzia do Norte, aprovado conforme o PARECER TÉCNICO SECULT PROMEM – SECULT/01/03/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de março de 2024.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Pça. Mal. Floriano Peixoto, s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-090
Telefone: (82) 3315-7889 - www.cultura.al.gov.br

Ofício nº E:58/2024/SECULT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro
Santa Luzia do norte -AL

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE.**
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:02600.0000000247/2024.

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, e em resposta ao ofício/PMSLN/GP/n.º 021/2024, alusivo a solicitação de autorização para que o Poder Público Municipal de Santa Luzia do Norte, arque com os custos da reforma da Igreja Matriz de Santa Luzia do Norte, vimos tecer o que segue.

Autorizamos o supracitado, assim como informamos, que conforme o **PARECER TÉCNICO SECULT PROMEM - SECULT/ 01/03/2024**, documento sei n.º (23664859), anexo, aprovamos o projeto interventivo da cobertura e do coro da Igreja Matriz de Santa Luzia do Norte, constante em documento sei nº 23643633, anexo.

Desta feita, **deverão ser atendidas todas as recomendações presentes no parecer técnico, anexo.**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado
da Cultura e
Economia Criativa





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 23755889 e o código CRC 714A9F84.

Processo nº E:02600.0000000247/2024

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 23755889